



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 12 de dezembro de 2023.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 005/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023.

Exma. Sra. **PRESIDENTA**

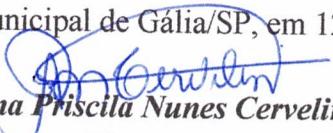
Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, o **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 005/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023**, de autoria da Vereadora **ANA PRISCILA NUNES CERVELIN**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

Em primeiro lugar o teor da proposta tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)** para a pasta da Secretaria Municipal da Saúde, cujo objetivo é **custear a aquisição de fraldas geriátricas (R\$ 25.725,00), aquisição de medicamentos para ser dispensado em prol dos munícipes (R\$ 30.000,00), e custear a realização de exames, bem como promover a contratação de médicos especialistas (R\$ 30.000,00).**

Desta feita, Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 12.12.2023.


Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3806/2023
Data: 12/12/2023 - Horário: 15:10
Legislativo - E 5/2023

À

Sra. **GISELI RODRIGUES SIMÕES**

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 005/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 053/2023

Emenda Parlamentar Impositiva nº 005/2023, ao Projeto de Lei do Executivo nº 053/2023, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria da Vereadora ANA PRISCILA NUNES CERVELIN.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 053/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 117-A da LOM.

Art. 2º - A presente emenda destina para a área da Saúde, o valor de R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 117-A da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Custeio da Atenção Básica na Saúde do Município de Gália/SP, com valor estimado em R\$25.725,00 (vinte e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.32

Justificativa: Aquisição de fraldas geriátricas para distribuição aos municípios.

b-) Secretaria Municipal de Saúde

Custeio da Atenção Básica na Saúde do Município de Gália/SP, com valor estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.32

Justificativa: Aquisição de medicamentos para distribuição aos municípios.

c-) Secretaria Municipal de Saúde

Custeio da Atenção Básica na Saúde do Município de Gália/SP, com valor estimado em R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Categoria Econômica: 3.3.90.39

Justificativa: Realização de Exames para os municípios e a contratação de médicos especialistas.

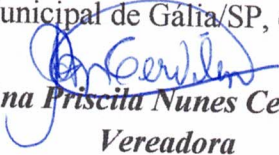
Art. 3º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais) e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Art. 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 12.12.2023.


Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora